



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

EDITAL Nº 40/2016-GR/UEA

SISTEMA DE INGRESSO SERIADO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, SIS/UEA, TRIÊNIO 2017/2019

INSCRIÇÕES PARA A PROVA DE ACOMPANHAMENTO I, II e III (ALUNOS QUE CURSAM A 1ª, 2ª e 3ª SÉRIES DO ENSINO MÉDIO)

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA torna público que estarão abertas as inscrições ao Sistema de Ingresso Seriado, SIS/UEA, triênio 2017/2019, para acesso de candidatos aos cursos de graduação da Universidade do Estado do Amazonas, para ingresso em 2017 (Prova de Acompanhamento III), 2018 (Prova de Acompanhamento II) e em 2019 (Prova de Acompanhamento I) nos termos deste Edital, observadas as previsões da Lei Estadual Nº 2.894 de 31 de maio de 2004, e da Lei Estadual Nº 3.972, de 23 de dezembro de 2013, e da Resolução Nº 38/2015, do egrégio Conselho Universitário.

INSTRUÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DO SISTEMA DE INGRESSO SERIADO, SIS/UEA, TRIÊNIO 2017/2019, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

1. Das Disposições Preliminares

1.1. Este Edital rege aspectos gerais da realização do Sistema de Ingresso Seriado da Universidade do Estado do Amazonas, SIS/UEA.

1.2. Poderá participar do Sistema de Ingresso Seriado – SIS, qualquer pessoa regularmente inscrita no concurso, na forma deste Edital.

1.3. O resultado deste concurso é válido para o primeiro e o segundo semestre de 2017 de acordo com o início de cada curso conforme demonstra o quadro de distribuição de vagas.

1.4. O SIS/UEA será realizado mediante três Provas anuais e consecutivas, correspondentes às três séries do Ensino Médio, por meio da aplicação dessas provas anuais, denominadas, respectivamente, de Provas de Acompanhamento I, II e III, que serão avaliadas as competências e habilidades adquiridas pelo estudante em cada uma das séries, conforme se segue:

I. A Prova de Acompanhamento I é realizada anualmente desde 2011 e destina-se, exclusivamente, a estudantes regularmente matriculados na 1ª série do Ensino Médio, em escola regular do Estado do Amazonas, no ano de realização da prova;

II. A Prova de Acompanhamento II, é realizada anualmente desde 2012, destina-se exclusivamente, a estudantes matriculados na 2ª série do Ensino Médio, em escola regular do Estado do Amazonas, no ano de realização da prova, que participaram da Prova de Acompanhamento I no ano anterior;

III. A Prova de Acompanhamento III, é realizada anualmente desde 2013, destinar-se-á, exclusivamente, a estudantes matriculados na 3ª série do Ensino Médio, em escola regular do Estado do Amazonas, no ano de realização da prova, que participaram consecutivamente nos anos anteriores da primeira e segunda Provas de Acompanhamento, respectivamente.



1.5. Para o candidato que optar pelos cursos de Música, Dança ou Teatro, previamente à realização da Prova de acompanhamento III será realizada a Prova de Habilidade Específica, em caráter classificatório e eliminatório.

1.6. O candidato aos cursos de Música, Dança ou Teatro somente poderá participar da prova de Acompanhamento III se aprovado na prova de Habilidade Específica.

1.7. A ausência do candidato à Prova de Habilidade Específica implicará em sua eliminação do concurso.

1.8. O candidato para o curso de Música, Dança e Teatro deverá indicar uma segunda opção de curso, no ato da inscrição, que não seja igual a primeira opção de curso e não exija prova de Habilidade Específica. O candidato somente concorrerá a esta segunda opção de curso em caso de **reprovação** na prova de Habilidade Específica.

1.9. As Provas de Acompanhamento I, II e III serão realizadas na Capital e em todas as sedes dos municípios do interior do Estado do Amazonas, devendo o candidato a elas submeter-se no município para o qual solicitou inscrição. As Provas de Habilidades Específicas serão realizadas em Manaus.

1.10. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o SIS/UEA, triênio 2017/2019, bem como a verificação dos documentos exigidos para efetivação da matrícula e acompanhamento de eventuais alterações referentes a este processo seletivo, no Portal da Universidade do Estado do Amazonas, www.uea.edu.br.

1.11. Com base no princípio da vinculação ao Edital, a inscrição para o processo seletivo do SIS/UEA, triênio 2017/2019, importa em expressa aceitação, por parte do candidato, das regras estabelecidas neste Edital, responsabilizando-se pelas declarações que prestar.

1.12. Não existe impedimento de candidato do SIS/UEA, classificado ou não, participar do Concurso Vestibular da UEA, desde que atenda aos requisitos do Edital do referido Concurso.

2. Dos Grupos

2.1. Em obediência ao disposto na Lei Estadual N° 2.894/2004 e na Lei Estadual N° 3972/2013, e ao estabelecido pela Resolução N° 38/2015 – CONSUNIV, as vagas ofertadas para os candidatos da Prova de Acompanhamento III do SIS/UEA, triênio 2017/2019, estão distribuídas nos seguintes grupos:

- I: Cursos de áreas diversas, exceto saúde (grupos A e B),
- II: Cursos da área da saúde (grupos C, D e E) e
- III: Cursos diversos para candidatos de etnia indígena (grupo F):



<p>I) CURSOS DE ÁREAS DIVERSAS, EXCETO SAÚDE</p>
<p>Grupo A: Candidato de escola pública do Estado do Amazonas.</p> <p>Requisitos:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Tenha concluído o Ensino Médio, sendo as três séries cursadas em escola pública do Estado do Amazonas; e2. NO ATO DA MATRÍCULA:3. Não possua curso superior completo ou4. Não tenha matrícula institucional em curso de graduação em instituição pública de Ensino Superior.
<p>Grupo B: Candidato de escola de qualquer natureza do Estado do Amazonas.</p> <p>Requisitos:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Tenha concluído o Ensino Médio, sendo as três séries cursadas em escola de qualquer natureza no Estado do Amazonas; ou2. NO ATO DA MATRÍCULA:<ol style="list-style-type: none">2.1 Não possua curso superior completo ou2.2 Não tenha matrícula institucional em curso de graduação em instituição pública de Ensino Superior.
<p>II) CURSOS DA ÁREA DA SAÚDE: Enfermagem, Medicina e Odontologia.</p>
<p>Grupo C: Candidato do município do interior do estado do Amazonas.</p> <p>Requisitos:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Tenha concluído o Ensino Médio e cursado pelo menos oito séries da Educação Básica em município do interior do Estado do Amazonas; e2. NO ATO DA MATRÍCULA<ol style="list-style-type: none">2.1 Não possua curso superior completo ou2.2 Não tenha matrícula institucional em curso de graduação de instituição pública de Ensino Superior.
<p>Grupo D: Candidato de escola pública do estado do Amazonas.</p> <p>Requisitos:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Tenha concluído o Ensino Médio, sendo as três séries cursadas em escola pública do Estado do Amazonas; e2. NO ATO DA MATRÍCULA<ol style="list-style-type: none">2.1 Não possua curso superior completo ou2.2 Não tenha matrícula institucional em curso de graduação de instituição pública de Ensino Superior.
<p>III) ETNIA INDÍGENA – TODOS OS CURSOS</p>
<p>Grupo F: Candidato que pertence a uma das etnias indígenas do Estado do Amazonas e que comprove essa condição com certidão do registro administrativo expedida pela FUNAI.</p> <p>Requisitos:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Tenha concluído o Ensino Médio no Estado do Amazonas, e2. NO ATO DA MATRÍCULA:<ol style="list-style-type: none">2.1 Não possua curso superior completo ou2.2 Não tenha matrícula institucional em curso de graduação de instituição pública de Ensino Superior.



2.2. A comprovação das exigências de que tratam os grupos será feita no ato da matrícula, sendo de inteira responsabilidade a indicação do grupo realizada pelo candidato, considerando-se eliminado do concurso aquele que não as satisfizer.

3. Das Vagas (apenas para os candidatos da Prova de Acompanhamento III):

3.1. As vagas ofertadas no SIS/UEA, triênio 2017/2019, estão em obediência ao disposto na Lei Estadual nº 2.894/ 2004 e na Lei Estadual Nº 3972/2013, e na Resolução Nº 38 – CONSUNIV.

3.2. A Universidade do Estado do Amazonas, para os candidatos da Prova de Acompanhamento III do SIS/UEA, triênio 2017/2019, oferece 1322 vagas para os cursos de graduação, sendo 776 vagas em cursos ministrados nas unidades acadêmicas de Manaus e 463 vagas em cursos ministrados nas unidades acadêmicas do interior do Estado e 83 vagas destinadas para indígenas.

3.3. Quadro de Distribuição de vagas por cidades, escolas, centros e núcleos, turnos e grupos para o SIS/UEA, triênio 2017/2019.

A) CURSOS DE ÁREAS DIVERSAS, EXCETO SAÚDE (INCLUINDO A ETNIA INDÍGENA)

MANAUS – ESCOLA NORMAL SUPERIOR

Cursos	Turnos	Vagas	Grupos		Etnia Indígena
			Grupo A	Grupo B	Grupo F
Licenciatura em Ciências Biológicas	Matutino	16	10	06	01
	Noturno	16	10	06	01
Licenciatura em Geografia	Matutino	16	10	06	01
	Noturno	16	10	06	01
Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa	Matutino	16	10	06	01
	Vespertino	16	10	06	01
Licenciatura em Matemática	Vespertino	16	10	06	01
	Noturno	16	10	06	01
Licenciatura em Pedagogia*	Matutino	16	10	06	01
	Noturno	16	10	06	01

*Início das aulas no **segundo** semestre de 2017.

MANAUS – ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS

Cursos	Turnos	Vagas	Grupos		Etnia Indígena
			Grupo A	Grupo B	Grupo F
Administração	Vespertino	18	11	07	01
	Noturno	18	11	07	01



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Ciências Contábeis	Matutino	18	11	07	01
	Noturno	18	11	07	01
Ciências Econômicas	Matutino	18	11	07	01
	Noturno	18	11	07	01
Direito	Vespertino	18	11	07	01
	Noturno	18	11	07	01

MANAUS – ESCOLA SUPERIOR DE ARTES E TURISMO

Cursos	Turnos	Vagas	Grupos		Etnia Indígena
			Grupo A	Grupo B	Grupo F
Licenciatura em Dança	Vespertino	08	05	03	01
	Noturno	08	05	03	01
Bacharelado em Dança	Vespertino	08	05	03	01
	Noturno	08	05	03	01
Licenciatura em Música	Vespertino	06	04	02	01
	Noturno	06	04	02	01
Bacharelado em Música	Vespertino	06	04	02	01
	Noturno	06	04	02	01
Licenciatura em Teatro	Integral	08	05	03	01
Bacharelado em Teatro	Integral	08	05	03	01
Bacharelado em Turismo	Vespertino	16	10	06	01
	Noturno	16	10	06	01

* O curso de *Música* será ofertado nos turnos vespertino e noturno, podendo, de acordo com suas necessidades, estender as aulas práticas para horários diversos.

** As aulas do curso de Teatro serão ministradas no período matutino e outras atividades pertinentes ao curso no período vespertino.

MANAUS – ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA

Cursos	Turnos	Vagas	Grupos		Etnia Indígena
			Grupo A	Grupo B	Grupo F
Engenharia	Integral	144	86	58	06
Engenharia de Materiais*	Noturno	16	10	06	01
Engenharia Eletrônica*	Noturno	16	10	06	01
Sistemas de Informação**	Integral	16	10	06	01



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Meteorologia	Integral	16	10	06	01
Licenciatura em Computação	Vespertino	16	10	06	02

*Os cursos de **Engenharia** de Materiais e Engenharia Eletrônica serão ofertados no turno noturno com aulas aos **sábados**.

O curso de **Sistemas de Informação terá aulas nos turnos vespertino e noturno, e aos sábados.

ITACOATIARA - CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES

Cursos	Turnos	Vagas	Grupos		Etnia Indígena
			Grupo A	Grupo B	Grupo F
Engenharia Florestal	Integral	20	12	08	02
Licenciatura em Computação*	Noturno	20	12	08	02

* O curso de Licenciatura em Computação terá aulas aos sábados.

PARINTINS – CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES

Cursos	Turnos	Vagas	Grupos		Etnia Indígena
			Grupo A	Grupo B	Grupo F
Licenciatura em Ciências Biológicas	Vespertino	20	12	08	02
Licenciatura em Física	Noturno	16	10	06	01
Licenciatura em Matemática	Vespertino	21	13	08	01
Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa*	Noturno	20	12	08	01
Licenciatura em Pedagogia*	Noturno	20	12	08	01
Licenciatura em Química	Matutino	16	10	06	01

*Início das aulas no **segundo** semestre de 2017.

TABATINGA – CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES

Cursos	Turnos	Vagas	Grupos		Etnia Indígena
			Grupo A	Grupo B	Grupo F
Licenciatura em Ciências Biológicas	Matutino	16	10	06	01
Licenciatura em Ciências Biológicas	Noturno	16	10	06	01
Licenciatura em Geografia	Matutino	20	12	08	01
Licenciatura em Matemática	Matutino	20	12	08	01
Licenciatura em Matemática	Noturno	20	12	08	01
Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa	Matutino	16	10	06	01
Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa	Noturno	16	10	06	01
Licenciatura em Pedagogia*	Vespertino	20	12	08	01
Licenciatura em Pedagogia*	Noturno	20	12	08	01

*As aulas terão início no **segundo** semestre de 2017.



TEFÉ CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES

Cursos	Turnos	Vagas	Grupos		Etnia Indígena
			Grupo A	Grupo B	Grupo F
Licenciatura em Ciências Biológicas	Vespertino	16	10	06	01
Licenciatura em Física	Vespertino	20	12	08	01
Licenciatura em Geografia	Vespertino	18	11	07	01
Licenciatura em Matemática*	Vespertino	20	12	08	01
Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa*	Noturno	20	12	08	01
Licenciatura em Pedagogia	Vespertino	20	12	08	01
Licenciatura em Química	Vespertino	16	10	06	01
Licenciatura em História*	Vespertino	16	10	06	01

*Início das aulas no **segundo** semestre de 2017.

**B) CURSOS DA ÁREA DA SAÚDE (INCLUINDO A ETNIA INDÍGENA)
MANAUS – ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

Cursos	Turnos	Vagas	Grupos			Etnia Indígena
			Grupo C	Grupo D	Grupo E	Grupo F
Medicina	Integral	48	24*	14	10	04
Enfermagem	Integral	40	20*	12	08	04
Odontologia	Integral	40	20*	12	08	04
Licenciatura em Educação Física	Vespertino	16	08	05	03	01

*Para candidatos dos cursos de Medicina, Enfermagem e Odontologia, **pertencentes ao grupo C**, as aulas terão início no **segundo** semestre de 2017.

3.4. Informações Complementares:

3.4.1. Dos cursos de oferta regular:

a) Os cursos de Engenharia oferecidos pela Escola Superior de Tecnologia são os seguintes: Engenharia Elétrica, Engenharia de Computação, Engenharia Mecânica, Engenharia de Controle de Automação, Engenharia de Produção, Engenharia Civil, Engenharia Química e Engenharia Naval.

b) O aluno de Engenharia, após ter concluído o Ciclo Básico, deverá fazer opção por um dos cursos de Engenharia oferecidos pela instituição, obedecendo-se à sua ordem de classificação no referido Ciclo Básico, determinada pelo Coeficiente de Rendimento Escolar e limitada ao número de vagas estabelecido, de acordo com normas específicas para esta opção.

c) O aluno do curso da área da saúde (Enfermagem, Medicina e Odontologia) que optou pelas vagas reservadas ao interior do Estado, permanecerá obrigatoriamente, após a conclusão do



curso no interior do Estado pelo prazo de 01 (um) ano de acordo com o § 5º do Art. 2º da Lei Estadual Nº 3.972/2013.

3.5. O candidato de etnia indígena do Estado do Amazonas (Grupo F), inscrito e classificado para os cursos de Medicina, Odontologia e Enfermagem ingressará no segundo semestre de 2017.

4. Do Cronograma

Datas	Atividades
18/07/2016 á 22/07/2016	Solicitação e entrega de documentos para isenção do pagamento da taxa de inscrição.
04/08/2016	Divulgação da lista de candidatos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição.
04/08/2016 á 31/08/2016	Período de inscrição do Sistema de Ingresso Seriado – INTERNET, no Portal da Universidade do Estado do Amazonas, (www.uea.edu.br).
18/09/2016	Prova de Habilidade Específica – Teoria e Percepção Musical e Prova Prática de Teatro (Anexo III).
25/09/2016	Prova de Habilidade Específica – Prova Prática dos Cursos de Dança e Música (Anexo III).
30/09/2016	Disponibilização do Cartão de Convocação do Candidato.
22/10/2016	Provas de Acompanhamento I, II e III do SIS/UEA, com início às 13h e fechamento dos portões às 12h50min.
22/10/2016	Disponibilização do Gabarito pela INTERNET no Portal da Universidade do Estado do Amazonas (www.uea.edu.br), a partir das 20h, horário de Manaus, por meio de consulta pelo CPF do candidato.
21/11/2016	Divulgação do Resultado final do SIS.
21/11/2016	Divulgação do Edital de Matrícula Institucional para ingresso no PRIMEIRO semestre de 2017.
20/04/2017	Divulgação do Edital de Matrícula Institucional para ingresso no SEGUNDO semestre de 2017.

5. Dos Procedimentos para Inscrição no SIS/UEA

5.1. Antes de solicitar sua inscrição, o candidato deverá ler atentamente este Edital e o Manual do Candidato, disponível no Portal da Universidade do Estado do Amazonas,



(www.uea.edu.br), a partir de 21/06/2016, a fim de obter todas as informações sobre o SIS/UEA Triênio 2017/2019.

5.2. A inscrição será realizada, exclusivamente, no Portal da Universidade do Estado do Amazonas, www.uea.edu.br, no período de 04/08/2016 (a partir das 09h horário de Manaus) a 31/08/2016 (até 17h horário de Manaus), devendo ser renovada em cada ano das provas subsequentes. A inscrição será efetuada mediante preenchimento do Formulário de Inscrição, impressão da guia de recolhimento (boleto bancário) e pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estabelecido neste Edital.

5.3. As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Universidade do Estado do Amazonas do direito de excluir do SIS/UEA, triênio 2017/2019, aquele que não preencher corretamente o Formulário de Inscrição e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.4. Ao preencher o Formulário de Inscrição o candidato deverá:

- a) Informar o número do seu CPF;
- b) Os candidatos também deverão escolher o GRUPO e o CURSO a que pertence à vaga que deseja disputar. (item 2 e 3).

b.1) O candidato ao curso de Música deverá optar por uma das seguintes modalidades:

MODALIDADE	HABILITAÇÃO
Bacharelado	Canto
	Regência (Piano)
	Instrumento (Clarinete, Contrabaixo, Flauta Transversal, Percussão, Piano, Trompa, Trompete, Viola, Violão, Violino, Violoncelo, Fagote, Tuba e Trombone)
Licenciatura	Canto
	Educação Musical
	Instrumento (Clarinete, Contrabaixo, Flauta Transversal, Percussão, Piano, Trompa, Trompete, Viola, Violão, Violino, Violoncelo, Fagote, Tuba e Trombone)
	Regência (Piano)

b.2) O candidato ao curso de Dança e Teatro deverá optar por uma das seguintes modalidades: Licenciatura ou Bacharelado;

b.3) O candidato ao curso de Música deverá indicar o instrumento para a Prova prática de Habilidade Específica (Anexo III).

c) Indicar uma segunda opção de curso (para os candidatos que concorrerão aos cursos de Música, Dança e Teatro);

d) Indicar a opção pela Língua Estrangeira de sua preferência (Inglês ou Espanhol);

e) Indicar a cidade onde deseja realizar as provas;



- f) Indicar a condição, quando for o caso, para atendimento especial (deficiência ou motivo religioso);
- g) Fornecer todos os demais dados pessoais que lhe forem solicitados no Formulário de Inscrição;
- h) Preencher o questionário socioeconômico-cultural;
- i) Efetuar rigorosa conferência de todos os dados fornecidos no seu Formulário de Inscrição antes de efetivá-la;
- j) Efetivar a inscrição e imprimir a guia de recolhimento (boleto bancário) para pagamento da taxa de inscrição.

5.5. Ao efetuar a inscrição via internet o candidato deverá imprimir a guia de recolhimento (boleto bancário), imediatamente após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição, para o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), devendo fazê-lo em qualquer agência bancária. As inscrições somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, até a data estabelecida em Edital, observado o horário normal de funcionamento bancário. Após o pagamento da taxa de inscrição não será permitida ao candidato a troca de opção de Grupo, de Curso, de Língua Estrangeira ou de cidade de realização das provas.

5.6. Não será aceito pagamento da taxa de Inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período estabelecido para a inscrição ou qualquer outro meio que não especificado. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.

5.7. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. Caso seja detectada qualquer inconsistência na efetivação do pagamento o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP (11) 3874-6300, das 8h às 20h (Horário de Brasília), de segunda a sábado, exceto feriados.

5.8. A Universidade do Estado do Amazonas e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas, por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.9. Não haverá, em hipótese alguma, devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Universidade ou em caso de pagamento de mais de uma inscrição para o mesmo candidato. Caso o candidato efetue mais de uma inscrição por qualquer que seja o motivo, será validada apenas a última inscrição paga, podendo solicitar ressarcimento diretamente à VUNESP.

6. Dos procedimentos para a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

6.1. O candidato que desejar o benefício da isenção de pagamento da taxa de inscrição: Trabalhadores com renda mensal igual ou inferior a 03(três) salários mínimos (R\$2.640,00), os trabalhadores que se encontram desempregados, os autônomos ou dependentes econômicos de responsável legal, deverão observar o disposto no Anexo I, Manual de Isenção, deste Edital, disponível no Portal da Universidade do Estado do Amazonas (www.uea.edu.br).



7. Dos procedimentos para solicitação de atendimento especial (candidatos com deficiência)

7.1. O candidato com deficiência deverá, além de se inscrever pelo Portal da Universidade do Estado do Amazonas, www.uea.edu.br, enviar pelo correio, em um único envelope postado durante o período de inscrição, até 31/08/2016, laudo emitido por especialista, que descreva com precisão a natureza, o tipo e o grau da deficiência, bem como as condições necessárias para a realização das provas. Havendo necessidade de provas em tamanho ampliado, o candidato deverá indicar o grau de ampliação.

Endereço para correspondência:

**Concurso SIS – Triênio 2017/2019
Solicitação de Provas Especiais
Candidatos com Deficiência
Rua Dona Germaine Burchard, 515
Água Branca
CEP:05002-062 – São Paulo - SP**

7.2. A ausência das informações, conforme estabelecido no item anterior, implica a aceitação pelo candidato de realizar as provas em condições idênticas às dos demais candidatos.

7.3. O candidato com deficiência participará do SIS/UEA, triênio 2017/2019, em igualdade de condições com os demais.

7.4. A Universidade do Estado do Amazonas e a Fundação VUNESP não se responsabilizam pelo atraso ou extravio de documentos encaminhados pelo correio.

8. Dos Procedimentos para a solicitação de Atendimento Especial (Por Motivo Religioso)

8.1. O candidato que, por motivo religioso, não puder realizar a prova no horário fixado neste Edital, deverá, além de se inscrever pela internet, encaminhar à Fundação VUNESP, no endereço abaixo, por SEDEX ou correspondência com aviso de recebimento, até o dia 31/08/2016, requerimento devidamente fundamentado e declaração da entidade religiosa a que pertence, atestando a sua condição de membro.

Endereço para Correspondência:

**Concurso SIS – Triênio 2017/2019
Solicitação de Provas Especiais
Candidatos com Deficiência
Rua Dona Germaine Burchard, 515
Água Branca
CEP:05002-062 – São Paulo - SP**

8.2. Ao candidato que tiver deferido o requerimento de que trata o item acima, fica garantido o direito de realizar as provas, desde que compareça ao local indicado pela Fundação VUNESP no dia e horário regulamentar de realização do SIS, conforme estabelecido nesse Edital (item 4). Neste caso, o candidato realizará a prova, após o pôr-do-sol, permanecendo até este momento isolado e incomunicável, em local apropriado.



8.3. O indeferimento de que trata o item acima implica em aceitação pelo candidato que realizar as provas em condições idênticas às dos demais candidatos.

9. Do Cartão de Convocação do Candidato

9.1. O Cartão de Convocação do candidato confirma sua inscrição e o convoca para as provas. O cartão será obtido pela Internet, no Portal da Universidade do Estado do Amazonas (www.uea.edu.br), através do número do seu CPF, e estará disponível a partir de 30/09/2016.

9.2. O cartão conterà os seguintes dados:

- a) Nome completo do candidato;
- b) Número de inscrição no concurso;
- c) Documento de identidade;
- d) CPF;
- e) Opção do curso, turno, município e grupo;
- f) Data, local e hora da prova.
- g) Opção de Língua estrangeira;
- h) Atendimento especial: deficiente/ motivo religioso.

9.3. É obrigação do candidato proceder a conferência dos dados contidos no seu Cartão de Convocação. Caso haja qualquer inexatidão referente, exclusivamente, aos dados pessoais, o candidato deverá corrigir através do Portal da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br, no período de 03 a 07/10/2016, usando o número do CPF e senha (informada no ato da inscrição). Será disponibilizado um formulário eletrônico para que o candidato possa solicitar a retificação das informações pertinentes aos dados pessoais fornecidos no ato da inscrição. Após esse período de solicitação de alteração dos dados pessoais, não serão aceitas quaisquer modificações pelo candidato.

9.4. Se o candidato não localizar, no Portal da Universidade do Estado do Amazonas, www.uea.edu.br, o seu Cartão de Convocação, deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP pelo Disque VUNESP (11) 3874-6300, das 8h às 20h, de segunda a sábado, exceto feriados, horário de Brasília.

9.5. Não serão fornecidos por telefone dados do Cartão de Convocação.

9.6. Não haverá envio da convocação pelos correios ou por quaisquer outros meios.

10. Das Provas:

10.1. Da Prova de Habilidade Específica- Curso de Música, Dança e Teatro.

10.1.1. A Prova de Habilidade Específica possui caráter classificatório e eliminatório, e será realizada na Escola Superior de Artes e Turismo, à Rua Leonardo Malcher, 1728 – Praça 14, Manaus – AM, por todos os candidatos inscritos para os referidos cursos, conforme normas específicas e conteúdo detalhado no Anexo III.

10.1.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Prova de Habilidade Específica com antecedência mínima de uma hora do horário fixado em Edital, portando documento original de identidade oficial com fotografia, constante no item 10.2.3 (subitem “e”).

10.1.3. O candidato ao curso de Música deverá chegar ao local da Prova portando o instrumento ou material necessário à sua performance, exceto quando o instrumento musical selecionado for piano.



10.1.4. O candidato ao curso de Dança deverá chegar ao local da Prova com vestimenta que permita livre movimentação e observação de seus movimentos.

10.1.5. O candidato ao curso de Teatro deverá chegar ao local da Prova portando material necessário para a realização da Prova de Interpretação Teatral, bem como vestimenta que permita livre movimentação e observação de seus movimentos.

10.1.6. Curso de Música:

10.1.6.1. O candidato ao curso de Música deverá optar, no ato da inscrição, por uma das seguintes modalidades: Licenciatura em Canto, Licenciatura em Educação Musical, Licenciatura em Instrumento, Licenciatura em Regência (Piano), Bacharelado em Canto, Bacharelado em Regência, Bacharelado em Instrumento, conforme descrito no Anexo III.

10.1.6.2. O candidato será submetido à uma prova de Teoria e Percepção Musical e a uma prova prática, conforme descrito no Anexo III.

10.1.6.3. A Prova de Teoria e Percepção Musical valerá 60 (sessenta) pontos, sendo desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 30 (trinta) pontos.

10.1.6.4. A Prova Prática valerá até 40 (quarenta) pontos, sendo desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 20 (vinte) pontos.

10.1.6.5. A nota final do candidato na Prova de Habilidade Específica será a soma (A+B) dos pontos obtidos nas provas de Teoria e Percepção Musical (A) e Prova Prática (B), totalizando até 100 (cem) pontos. Sendo considerado desclassificado do concurso o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos.

10.1.7. Curso de Dança:

10.1.7.1. O candidato ao curso de Dança deverá optar no ato da inscrição por uma das modalidades: Bacharelado ou Licenciatura.

10.1.7.2. O candidato será submetido à Prova de Habilidade Específica, quando serão avaliados os elementos indispensáveis ao aluno no desenvolvimento do curso, que compreenderá prática de preparação corporal, e da apresentação, individual, de uma coreografia conforme descrito no Anexo III.

10.1.7.3. Os candidatos serão submetidos a uma Prática de Preparação Corporal (A) dirigido pela banca examinadora, sendo obrigatória e de caráter classificatório. A preparação corporal em grupo valerá até 10 (dez) pontos. O candidato que não comparecer a Prática de Preparação Corporal será desclassificado.

10.1.7.4. Os candidatos serão submetidos a uma Avaliação da Coreografia (B) dirigida pela banca examinadora, sendo obrigatória e de caráter classificatório. A Avaliação da Coreografia valerá até 90 (noventa) pontos. O candidato que não comparecer a Avaliação da Coreografia será desclassificado.

10.1.7.5. A nota final do candidato na Prova de Habilidade Específica será a soma (A+B) dos pontos obtidos da Preparação Corporal (A) e na avaliação da Coreografia (B), totalizando 100 pontos. Sendo considerado desclassificado do concurso o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos.

10.1.8. Curso de Teatro:

10.1.8.1. O candidato ao curso de Teatro deverá optar no ato da inscrição por uma das modalidades: Bacharelado ou Licenciatura.



10.1.8.2.O candidato será submetido à Prova de Habilidade Específica, constituída de Prova Prática de Interpretação Teatral e entrevista.

10.1.8.3.A Prova de Interpretação Teatral valerá 85 (oitenta e cinco) pontos e avaliará a construção e o desenvolvimento físico do personagem, o conhecimento do texto literário, a capacidade de verossimilhança e a improvisação textual, a interpretação das obras sugeridas e dos textos indicados, conforme descrito no Anexo III.

10.1.8.4.A entrevista valerá 15 (quinze) pontos.

10.1.8.5.A nota final do candidato na Prova de Habilidade Específica será a soma (A+B) dos pontos obtidos das avaliações de Interpretação Teatral (A) e entrevista (B), totalizando 100 pontos. Sendo considerado desclassificado do concurso o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos.

10.2. Das Provas de Acompanhamento I, II e III e Redação

10.2.1. O candidato inscrito no Sistema de Ingresso Seriado - SIS/UEA, triênio 2017/2019, se submeterá, respectivamente, à Prova de Acompanhamento I, II ou III, de caráter classificatório e eliminatório, conforme conteúdo programático detalhado no Anexo II;

10.2.2. As Provas de Acompanhamento serão realizadas em **22/10/2016**, com início às 13h (treze horas), horário de Manaus. Os portões de acesso aos locais de prova serão fechados impreterivelmente às 12h50min (doze horas e cinquenta minutos), horário de Manaus.

10.2.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o fechamento dos portões, observadas as seguintes regras:

- a) Portar o Cartão de Convocação que deverá ser obtido pela internet, usando o número do CPF, a partir de **30/09/2016**;
- b) Portar documento original de identidade oficial com fotografia;
- c) Portar caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta, de corpo transparente;
- d) Os portões de acesso aos locais de prova serão fechados às 12h50min (doze horas e cinquenta minutos), horário de Manaus. Em hipótese alguma será permitida a entrada de candidato que chegar ao local de realização das provas depois desse horário;
- e) Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto);
- f) Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;
- g) Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de requerimento de segunda via;



- h) Caso o candidato tenha perdido o seu documento de identificação, somente realizará a prova com a apresentação do Boletim de Ocorrência (B.O.) e outro documento de identificação com foto;
- i) O candidato na situação acima citada deverá realizar a identificação digital em formulário próprio, na sala da Coordenação;
- j) Não será permitido a qualquer candidato realizar prova fora do local ou da sala indicados no Cartão de Convocação;
- l) Serão entregues ao candidato, ao início do tempo fixado, o caderno de questões objetivas e a folha de respostas, na qual deverá assinalar as respostas às questões da prova;
- m) O tempo para a realização da prova de Acompanhamento I, II ou III será de 05 (cinco) horas, já incluído o tempo destinado à transcrição das marcações do caderno de questões para a folha de respostas;
- n) O candidato só poderá sair da sala, a partir das 16h (dezesesseis horas), horário de Manaus, independente do tempo em que concluiu a prova;
- o) O candidato só poderá levar consigo o rascunho do gabarito;
- p) Após o término de sua prova, o candidato deverá entregar ao fiscal a Folha de Respostas original e o Caderno de Questões.

10.2.4. As provas do SIS/UEA, triênio 2017/2019, serão realizadas conforme Conteúdos Programáticos detalhados no Anexo II, e estão organizadas da seguinte forma:

I. Prova de Acompanhamento I – Uma Prova de Conhecimentos Gerais com 60 (sessenta) questões;

II. Prova de Acompanhamento II – Uma Prova de Conhecimentos Gerais com 60 (sessenta) questões com peso 1 e uma Prova de Redação (valendo de 0 a 10 pontos), com peso 2;

III. Prova de Acompanhamento III – Uma Prova de Conhecimentos Gerais com 60 (sessenta) questões com peso 1 e uma Prova de Redação (valendo de 0 a 10 pontos), com peso 2.

10.2.5. As questões e pontuações da Prova de Acompanhamento I, II e III do SIS/UEA, triênio 2017/2019, terão a seguinte distribuição:

I. Eixo norteador LINGUAGENS E CÓDIGOS e suas Tecnologias: 12 (doze) questões, sendo 8 (oito) de Língua Portuguesa e Artes e 4 (quatro) questões de Língua Inglesa ou Espanhola com cada questão valendo 1 (um) ponto com peso 1, totalizando 12 (doze) pontos;

II. Eixo norteador CIÊNCIAS HUMANAS e suas Tecnologias: 16 (dezesesseis) questões, sendo 08 (oito) questões de História e Filosofia e 08 (oito) de Geografia, com cada questão valendo 1 (um) ponto com peso 1, totalizando 16 (dezesesseis) pontos; e

III. Eixo norteador CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA e suas Tecnologias: 32 (trinta e duas) questões, sendo 08 (oito) de Biologia, 08 (oito) de Química, 08 (oito) de Física e 08 (oito) de Matemática, com cada questão valendo 1 (um) ponto com peso 1, totalizando 32 (trinta e dois) pontos.

IV. Os candidatos inscritos para a Prova de Acompanhamento II e III farão ainda uma prova de redação, valendo de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, com peso 2.

10.2.6. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para a realização de prova, vistas, revisão ou recontagem de pontos.



10.2.7. Ao transferir as alternativas escolhidas para a folha de respostas, o candidato deverá preencher, totalmente, o espaço da quadrícula correspondente, sem ultrapassar seus limites, sob pena de nulidade da resposta.

10.2.8. O candidato deverá marcar apenas uma resposta para cada questão, sob pena de nulidade.

10.2.9. A Redação em Língua Portuguesa, de gênero dissertativo, avaliará as propriedades de coesão, coerência e progressão temática, privilegiando-se a norma de padrão da Língua e será única para todos os candidatos.

10.2.10. A Redação versará sobre tema específico e deverá ser desenvolvida em caderno próprio.

10.2.11. Os candidatos deverão observar o disposto no **Anexo IV – Critérios de Avaliação da Redação**.

10.2.12. Será excluído do SIS/UEA, triênio 2017/2019, o candidato que, em qualquer ano, reprovar em uma das séries do Ensino Médio, deixar de se inscrever, deixar de pontuar em algum dos 3 (três) eixos norteadores referidos nos incisos I, II e III do artigo 13 da Resolução nº 33/2013 – CONSUNIV ou, ainda obter nota 0 (zero) na prova de Redação.

10.2.13. A pontuação máxima possível, após a conclusão da Prova de Acompanhamento III, é de 220 (duzentos e vinte) pontos.

10.2.14. A comissão não se responsabilizará pelo material trazido pelo candidato ao local de prova

11. Da Classificação Final

11.1. A nota final do candidato, excetuados os que concorrem às vagas dos cursos de Dança, Música e Teatro, será a soma dos pontos ponderados obtidos nas 3 (três) Provas de Acompanhamento, totalizando no máximo 220 (duzentos e vinte) pontos.

11.2. Aos candidatos aos cursos de Dança, Música e Teatro para o cálculo da nota final, primeiro, deverão fazer a conversão da pontuação obtida na Prova de Habilidades, que será calculada da seguinte forma: $(\text{Pontuação obtida} \times 80/100)$. Totalizando até 80 pontos.

11.3. A nota final do candidato aos cursos de Dança, Música e Teatro será a soma dos pontos obtidos na Prova de Acompanhamento I, Prova de Acompanhamento II, média aritmética da Prova de Acompanhamento III com a pontuação da prova de habilidades (já convertida) como demonstrada a seguir: $(\text{Prova de Acompanhamento I}) + (\text{Prova de Acompanhamento II}) + \frac{((\text{Prova de Acompanhamento III} + \text{Pontuação convertida da Prova de habilidade}) / 2)}$. Totalizando no máximo 220 (duzentos e vinte) pontos.

11.4. Os pontos obtidos em cada Prova serão disponibilizados para consulta do candidato no Portal da Universidade do Estado do Amazonas, (www.uea.edu.br).

11.5. A classificação se dará após o cumprimento das três Provas de Acompanhamento do SIS/UEA, triênio 2017/2019.

11.6. A classificação final far-se-á, segundo o sistema de quotas apresentado nos artigos 1º, 2º e 3º da Resolução nº 33/2013 – CONSUNIV, por curso, até o limite de vagas oferecidas, sendo obedecida, rigorosamente, a ordem decrescente do total de pontos obtidos.

11.7. Na decorrência de candidatos com o mesmo número de pontos, o desempate será procedido, levando-se em conta, sucessivamente, os seguintes critérios:



- a) Maior pontuação na Prova de Acompanhamento III, incluindo a pontuação da redação;
- b) Maior pontuação da Prova de Acompanhamento II, incluindo a pontuação da redação;
- c) Maior pontuação na Prova de Acompanhamento I;
- d) Maior média nas provas de Redação e;
- e) Maior idade.

12. Dos Recursos

12.1. Quaisquer recursos atinentes à Prova de Habilidade Específica de candidatos aos cursos de Dança, Música e Teatro deverão ser formulados por escrito, dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do término da prova e devidamente protocolados na Reitoria da Universidade do Estado do Amazonas (Av. Djalma Batista, 3578-Flores). Somente serão analisados os recursos que se reportarem à nulidade ou fraude.

12.2. As reclamações que versem diretamente sobre violação ou infringência das normas do concurso, ocorridas durante a aplicação das Provas de Acompanhamento I, II e III, quanto à formulação das questões e ao gabarito, deverão ser formuladas no Portal da Fundação VUNESP, (www.vunesp.com.br), no prazo de até 02 (dois) dias úteis, após a divulgação dos gabaritos.

12.3. A interposição de recurso, devidamente fundamentado, deverá conter, com precisão, a questão ou as questões a serem revisadas.

12.4. Os recursos serão analisados pelas respectivas bancas examinadoras das provas, que proferirão decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância.

12.5. As decisões em relação aos recursos interpostos serão divulgadas no Portal da Universidade do Estado do Amazonas, (www.uea.edu.br).

12.6. Os recursos sem a devida fundamentação e interpostos fora de prazo estabelecido neste Edital serão indeferidos.

12.7. O candidato poderá interpor recurso quanto às notas das provas objetivas e Redação e da classificação final, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado, em formulário próprio no Portal da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

13. Da Divulgação do Resultado

13.1. A classificação final dos candidatos será divulgada a partir de 21/11/2016 no Portal da Universidade do Estado do Amazonas, (www.uea.edu.br).

13.2. É de inteira responsabilidade do candidato procurar o seu nome nas listagens referentes ao curso e grupo pelo qual tenha feito opção e nas convocações para a matrícula disponibilizadas no Portal de Universidade do Estado do Amazonas, (www.uea.edu.br).

14. Dos Procedimentos para a Matrícula

14.1. A convocação para a matrícula dos candidatos classificados será feita pela Universidade do Estado do Amazonas, respeitadas as normas a serem fixadas em Edital próprio (Edital de Matrícula) a partir de 21/11/2016, para o primeiro semestre de 2017 e 20/04/2017, para o segundo semestre de 2017.

14.2. A matrícula será realizada em duas etapas, sendo a primeira destinada aos classificados para os cursos com início no primeiro semestre, e a segunda aos classificados para os cursos com início no segundo semestre.



14.3. A documentação exigida para a matrícula dos classificados no Concurso SIS/UEA, triênio 2017/2019, será:

- a) Certificado de conclusão de Ensino Médio (cópia autenticada);
- b) Histórico escolar do Ensino Médio (cópia autenticada);
- c) Comprovantes de atendimento aos requisitos estabelecidos no grupo de opção do candidato; inclusive histórico escolar da Educação Básica para os candidatos do Grupo C.
- d) Título de Eleitor (cópia);
- e) Comprovante de quitação eleitoral atualizado (cópia);
- f) Certidão de nascimento ou casamento (cópia);
- g) Duas fotos 3x4, recentes;
- h) Carteira de Identidade – RG (cópia);
- i) CPF (cópia);
- j) Certificado de reservista ou documento militar equivalente (cópia), para candidatos do sexo masculino;
- k) Declaração de que não possui curso superior completo ou não o está cursando em instituição pública de Ensino Superior no ato da matrícula (formulário próprio da UEA);
- l) Termo de compromisso referente ao § 5º do Art. 2º da Lei Estadual Nº 3.972/ 2013, (formulário próprio da UEA), para o candidato classificado para as vagas dos cursos de Enfermagem, Medicina e Odontologia, reservadas ao interior do Estado;
- m) Certidão ou cópia autenticada do registro administrativo expedida pela FUNAI para o candidato que pertencer a uma das etnias indígenas do Estado do Amazonas.

14.4. A não comprovação, no ato da matrícula, de escolaridade, na forma estabelecida na sua opção de grupo e curso, torna nula, de pleno direito, a classificação do candidato.

14.5. O candidato classificado que, por qualquer motivo, não realizar a matrícula nos prazos estipulados, perderá direito à vaga e será substituído imediatamente pelo candidato subsequente na lista de aprovados, não podendo, por isso, pleitear posteriormente a sua matrícula.

14.6. Constatada, a qualquer tempo, a falsidade de informações, de declarações ou de documentos relativos às situações de que trata este Edital, o candidato será eliminado do concurso, ou terá cassada, a qualquer tempo, sua matrícula na Universidade do Estado do Amazonas.

15. Das Disposições Finais

15.1. O candidato, que estiver cursando a 1ª série do Ensino Médio e participar da Prova de Acompanhamento I, terá seus pontos armazenados até a realização da Prova de Acompanhamento III.

15.2. O candidato, que estiver cursando a 2ª série do Ensino Médio e participar da Prova de Acompanhamento II, terá seus pontos armazenados até a realização da Prova de Acompanhamento III.

15.3. O candidato que, por qualquer motivo, abandonar uma das três Provas de Acompanhamento estará automaticamente desligado, sem direito a qualquer ressarcimento financeiro por parte da Universidade do Estado do Amazonas.

15.4. A Universidade do Estado do Amazonas divulgará sempre, que necessário, Erratas, Editais de Convocação, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo.



15.5. As disposições e instruções contidas no Cartão de Convocação do candidato e nos CADERNOS DE QUESTÕES constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

15.6. Durante a realização das provas é expressamente proibido usar ou portar telefone celular, pagers ou similares e/ou relógios, mesmo que desligados. Caso o candidato esteja portando qualquer equipamento proibido, deverá, imediatamente após sua entrada na sala, acondicioná-lo em embalagem plástica com lacre, disponibilizada pela Fundação VUNESP, colocando-o sobre sua carteira. A Universidade do Estado do Amazonas e Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventual perda ou extravio desses equipamentos.

15.7. Durante a realização do concurso terá as provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso, o candidato que:

- a) For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) Utilizar livros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou, ainda, que comunicar-se com outro candidato;
- c) For surpreendido portando aparelhos eletrônicos que permitam comunicação, tais como telefone celular, notebook, tablete, reproduzidor de áudio, receptor, gravador, calculadora, máquina fotográfica, filmadora, controle de alarme de carro, etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios como: chapéu, boné, gorro etc., equipamento eletrônico tipo vestível (como por exemplo: smartwatch, óculos eletrônicos, ponto eletrônico, etc.) protetor auricular, fone de ouvido ou quaisquer outros materiais estranhos à realização das provas;
- d) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas na folha de resposta intermediária ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) Não entregar as provas ao término do tempo pré-determinado;
- g) Afastar-se da sala, em qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas, no caderno de respostas ou na folha de resposta definitiva;
- i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer Prova dos SIS;
- k) For surpreendido portando anotações em papeis que não os permitidos;
- l) Portar armas de qualquer espécie, ainda que detenha autorização para o respectivo porte;
- m) Recusar-se a ser submetido ao detector de metal.

15.8. Se em algum momento for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, que o candidato omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, as provas serão anuladas e ele será eliminado do concurso.

15.9. Os candidatos poderão ser submetidos, durante a aplicação das provas, à autenticação digital nas folhas de respostas.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

15.10. No dia da realização das provas, a Fundação VUNESP poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal.

15.11. Qualquer alteração que porventura seja realizada no presente Edital será dada a publicidade por meio do Portal da Universidade do Estado do Amazonas, (www.uea.edu.br) e Diário Oficial, da mesma forma da que ora se efetua.

15.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Geral de Concursos da Universidade do Estado do Amazonas.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 23 de junho de 2016.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas